



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco “K”.  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 713, CEP: 70.093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001 / site: www.sinagencias.org.br

**RESOLUÇÃO Nº 4**  
**DO IV CONSAG – CONGRESSO NACIONAL DO SINAGÊNCIAS**  
**DE 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre alteração da resolução da Diretoria Executiva Nacional nº 20 de 22 de agosto de 2017 (pauta de negociação coletiva e plano de lutas).

Os delegados natos e eleitos do IV CONSAG, conforme artigos 6º do Estatuto do Sinagências, reunidos entre os dias 27, 28 e 29 de outubro de 2017;

**RESOLVEM APROVAR:**

Art. 1º. A defesa da tabela salarial dos cargos de nível superior das entidades que fazem regulação no Ciclo de Gestão e suas repercussões percentuais em todos os cargos da regulação nacional.

Art. 2º. Acréscimo da inclusão de um parágrafo no artigo 1º da Lei nº 10871/2004 para considerar os cargos do Plano Especial das Agências (Leis nº 10.882 de 2004 e nº 11357 de 2006) e os cargos da Lei nº 11046/2004 efetivos das Agências.

Art. 3º. Possibilidade da transversalidade dos cargos das Agências Nacionais de Regulação e da exclusividade de requisito de ingresso de nível superior para todos os cargos das Agências Nacionais de Regulação.

Art. 4º. Manutenção de incentivo dos sanitaristas.

Art. 5º. Aprovação de exercício de outras atividades econômicas para todos os cargos da Regulação Nacional.

Art. 6º. Redução de jornada de trabalho, sem redução remuneratória.

Art. 7º. Que servidores públicos estatutários em lotação provisória e os requisitados antigos nas Agências possam ter a condição de optarem pelo ingresso no plano especial de cargos das Agências.

Art. 8º. Conquistar a equiparação remuneratória entre os cargos de mesmo nível.

Art. 9º. Que sejam feitas consultas públicas internas nos processos regulatórios de cada Agência.

Art. 10º. Priorizar a ocupação dos cargos de corregedor das Agências por servidores da carreira da Controladoria Geral da União (CGU) conforme já acontece nos Ministérios do Governo Federal.



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco “K”.  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 713, CEP: 70.093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001 / site: [www.sinagencias.org.br](http://www.sinagencias.org.br)

Art. 11º. Alterar a normatização atual, de proibição legal imposta aos servidores, de discordarem publicamente das medidas regulatórias adotadas por suas Agências e reiterar a garantia da liberdade de expressão intelectual dos servidores das Agências na prática de suas opiniões.

Art. 12º. Que cargos de ouvidor nas agências reguladoras sejam ocupados por servidores das Agências.

Art. 13º. Lista tríplice para diretores das Agências Nacionais de Regulação e transformação de cargos de livre nomeação para função gratificada: geração de economia para elevação do nível remuneratório para equiparação ao Ciclo de Gestão.

Art. 14º. Possibilitar aos servidores da regulação contribuir com as Análises de Impacto Regulatório (AIR) em suas respectivas Agências.

Art. 15º. Construir um canal de acolhimento de demandas em saúde mental dos servidores das Agências Nacionais de Regulação.

Art. 16º. Manter prazo de um ano para progressão e defesa de carreira com mais níveis.

Art.17º. Revisão da obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico, dos servidores das Agências Nacionais de Regulação que atuam em área finalística, quando no exercício de suas respectivas funções.

Art. 18º. Disposição e definição clara das ações executadas pelos servidores nas fronteiras, mediante a publicação da RDC/fronteiras, bem como, ampliação das áreas de atuação da fronteira, extrazona alfandegária.

Art. 19º. Realização de Concurso Público para preenchimento de servidores e recomposição dos Postos e Coordenações de Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos estados.

Art. 20º. Efetuação de pagamento de adicional de risco, em detrimento da periculosidade e insalubridade no exercício de atividades.

Art. 21º À exceção do primeiro escalão das Agências, que todos os cargos sejam restritos e de ocupação exclusiva de servidores integrantes dos quadros das Agências Reguladoras.

#### **ANEXO I – Plano de Lutas.**

- 1) Parcerias: Fonacate e Aner – sobre temas técnicos – elaboração ou participação conjunta em temas técnicos convergentes;
- 2) Diálogo com entidades que fortaleçam e defendam as pautas da categoria da Regulação Nacional;
- 3) Feitura do Encontro Nacional dos Servidores que exercem fiscalização nas agências reguladoras;



Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação  
Setor Bancário Sul, Quadra. 01, Bloco “K”.  
Edifício Seguradoras, 7º Andar, Salas 708 a 713, CEP: 70.093-900, Brasília-DF  
Telefone: (61) 3962-5000, Fax: (61) 3962-5001 / site: www.sinagencias.org.br

- 4) Elaboração de Estudos da Diretoria Executiva Nacional sobre: casos de servidores que exercem atividades de fiscalização acumulada com atividades meio; criação de fundo de reaparelhamento da fiscalização nas Agências; criação de normativo pelas Agências Reguladoras estabelecendo critérios técnico-gerenciais para entrada e critérios de tempo de permanência nos cargos comissionados.
- 5) Inclusão da Análise de Impacto Regulatório (AIR) nas alterações legislativas, bem como intensificar a participação na consulta pública em andamento na casa civil;
- 6) Planejar ações para a Campanha de filiação – Caravana do Sinagências;
- 7) Estruturar as Secretarias Sindicais (Sesins), com o fortalecimento da representação por local de trabalho;
- 8) Criação da campanha de marketing – publicidade da atividade das Agências Reguladoras na sociedade e os ganhos ao longo na história;
- 9) Elaboração de estudo da Diretoria Executiva Nacional das gratificações relacionadas à atividade/titulação/lotação, observando-se a remuneração por subsídio;
- 10) Planejar um programa de saúde e segurança do servidor da Regulação Nacional;
- 11) Fazer um estudo da Diretoria Executiva Nacional para estruturar o sindicato com colaboradores que exerçam suas atividades por temática de cada Agência Reguladora para fins de assessoramento à direção;
- 12) Contratar colaboradores para fortalecimento da assessoria parlamentar do sindicato;
- 13) Criar um grupo de trabalho para discutir regulação crítica;
- 14) Mapear demandas comuns das Agências com o propósito de estabelecer estratégias e complementar o plano de lutas;
- 15) Realizar um Seminário Nacional de Saúde e Previdência da Regulação Nacional;
- 16) Propor em estudo da Diretoria Executiva Nacional grupo de trabalho voluntário de assessoria jurídica, com a formalização por meio de contrato entre filiado com formação na área e o sindicato;
- 17) Fortalecer e intensificar estratégias de comunicação sindical: primeiras implementações indicadas são as transformação da página do Sinagências em um portal e a implementação de uma web rádio e web tv.

Esta Resolução entrou em vigor na data da publicação da Ata do IV CONSAG no sítio do Sinagências.

Brasília, 24 de novembro de 2017.

  
**ALEXNALDO QUEIROZ DE JESUS**  
Presidente do Sinagências